

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A ação intitulada **“O SICOOB LEVA VOCÊ ATÉ O ZICO”** será realizada pelo **Banco COOPERATIVO SICOOB S.A.**, em parceria com a **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS DO SICOOB LTDA. – SICOOB CONFEDERAÇÃO**, no período compreendido entre as **00h** do dia **05/03/2026** e as **23h59** do dia **15/03/2026** (**“Período de Participação”**), em todo o território nacional.

1.2. A Ação é destinada exclusivamente a cooperados pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados no Brasil, associados a cooperativa singular integrante do Sistema Sicoob habilitada para esta Ação, que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos: a) possuir conta corrente ativa no Sicoob; b) ser titular da conta; e c) estar com cadastro regular e atualizado junto ao Sicoob, a critério deste.

1.3. A participação nesta Ação implica aceitação total e irrestrita de todos os termos deste Regulamento.

1.4. A Ação tem por objetivo incentivar a indicação de novos cooperados ao Sicoob, por meio da funcionalidade/ação vigente **“Indique o Sicoob”**, disponível no App Sicoob, compostas cada uma por (i) 01 (um) Cooperado Indicador participante e (ii) 01 (um) acompanhante indicado por este, conforme condições previstas neste Regulamento.

1.5. O Sicoob poderá, a seu critério e mediante comunicação em seus canais oficiais, suspender, interromper ou encerrar a Ação por motivo de força maior, caso fortuito, determinação de autoridade competente ou qualquer fato que inviabilize sua execução, preservados os direitos adquiridos até então, quando aplicável.

2. COMO PARTICIPAR

2.1. Para participar, o Cooperado Indicador deverá, durante o Período de Participação:

- a) acessar o site oficial da Ação <https://www.sicoob.com.br/conhecaozico>
- b) informar os dados solicitados para identificação e contato;
- c) redigir resposta de até 600 (seiscentos) caracteres, à seguinte pergunta (tema proposto): **“Quem você levaria para um encontro com o Zico e por que a história de vocês merece ser selecionada para viver essa experiência?”**
- d) acessar o App Sicoob, no menu **“INDIQUE O SICOOB”**, e compartilhar seu código/link de indicação com potenciais novos cooperados, observadas as regras previstas neste regulamento; e ainda,

2.2. Serão consideradas, para fins de apuração desta Ação, para cada Cooperado Indicador, exclusivamente, as indicações válidas, ou seja, aquelas convertidas, por meio do seu código/link de indicação, em associação aprovada (**“Indicações Convertidas”**), dentro do Período de Participação, conforme definido neste Regulamento.

3. VALIDAÇÃO DAS INDICAÇÕES CONVERTIDAS

3.1. A indicação será considerada válida para fins desta Ação quando atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) o indicado não seja cooperado ativo do Sicoob;
- b) a associação do indicado seja realizada exclusivamente pelos canais oficiais do Sicoob e vinculada ao código/link do Cooperado Indicador; e
- c) a associação do indicado seja **concluída e aprovada** (após análise cadastral e demais verificações internas) dentro do Período de Participação.

3.2. Apenas associações aprovadas serão contabilizadas como Indicações Convertidas válidas.

3.3. O Sicoob poderá, a qualquer tempo, desconsiderar indicações e/ou desclassificar participante em caso de indícios de fraude, má-fé, uso indevido de dados de terceiros, abertura de contas fictícias, manipulação de resultados, violação deste Regulamento ou da legislação aplicável, sem prejuízo das medidas cabíveis.

4. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CONTEMPLADOS

4.1. No dia **18/03/2026**, às **10h**, será apurado o ranking de premiação (“Ranking”). Neste ato, serão contempladas as 03 (três) primeiros colocados no ranking, formados a partir dos 03 (três) Cooperados Indicadores que **obtiverem o maior número de Indicações Convertidas**, no Período de Participação.

4.1.1 Para formação de cada dupla vencedora, cada Cooperado Indicador contemplado poderá escolher o seu acompanhante, obrigatoriamente com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos,

4.2. A resposta textual prevista no item 2.1(c) será analisada exclusivamente em caráter eliminatório e serão verificados o cumprimento dos seguintes critérios:

- a) adequação ao tema proposto;
- b) inexistência de conteúdo ofensivo, discriminatório, ilícito ou que viole direitos de terceiros, inclusive do Sicoob e/ou que atentem contra a lei, a moral, os bons costumes, a dignidade, a imagem, a reputação, a honra, a integridade, dentre outras violações, como o uso de palavras;
- c) observância do limite de caracteres e demais condições deste Regulamento. Caso a resposta não atenda aos critérios, o Cooperado Indicador poderá ser desclassificado.

4.2.1 Para fins de análise da resposta, não serão considerados erros gramaticais, desde que estes não impeçam a compreensão do seu inteiro teor.

4.3. Em caso de empate no Ranking

serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior número de Indicações Convertidas com data e horário de aprovação mais antigos, considerando-se a ordem cronológica de conversão/aprovação dentro do período;
- b) persistindo o empate, prevalecerá o Cooperado Indicador com maior tempo de associação ao Sicoob;
- c) persistindo o empate, caberá à comissão interna designada pelo Sicoob aplicar outro critério e decidir de forma soberana, com decisão irrecorrível.

4.4. A apuração e validação do Ranking serão realizadas pelo Sicoob, com base nos registros internos e nos dados da funcionalidade “Indique o Sicoob”, podendo ser exigidas dos participantes confirmações adicionais para auditoria.

4.5. Ao enviar sua resposta, nas condições acima, o Participante cede e transfere o direito de uso desta por parte do Sicoob, a título gratuito, para fins relacionados a esta Ação, inclusive de seu resultado, em especial no caso de contemplação, sem, no entanto, que esteja obrigado a isso.

5. PREMIAÇÃO

5.1. As 03 (três) duplas contempladas farão jus a 01 (uma) experiência exclusiva para conhecer o Zico, relacionada ao evento de lançamento do filme “Zico, o Samurai de Quintino”, prevista para ocorrer em Brasília/DF, em **24/03/2026**, conforme programação do evento.

5.2. A experiência incluirá, a critério do Sicoob:

I – Passagens aéreas de ida e volta (ou outro meio de transporte definido pelo Sicoob) e hospedagem em Brasília/DF, a depender do local de residência dos Cooperados Indicadores contemplados;

II – Encontro presencial com o Zico;

III – interação, conforme formato do evento;

IV – Acesso ao evento para assistir à pré-estreia do filme “Zico, o Samurai de Quintino”; e

V – Outros itens e condições logísticas definidos e a critério do Sicoob, tais como alimentação, deslocamentos locais.

5.2.1. As despesas que serão arcadas pelo Sicoob contemplam tão somente os serviços e benefícios acima descritos, sendo excluídas quaisquer outras despesas não previstas, que serão de responsabilidade exclusiva dos contemplados e seus acompanhantes.

5.2.2. Fica desde logo estabelecido que ganhador e acompanhante deverão partir do mesmo local para o usufruto da experiência.

5.3. O prêmio é pessoal e intransferível, vedada sua conversão em dinheiro, cessão, troca ou comercialização, total ou parcial.

5.4. Caso os contemplados não indiquem a sua dupla, não farão jus a qualquer compensação com relação a isso.

5.5. A premiação será entregue por meio do e-mail cadastrado, após a validação da participação, contendo as informações necessárias para uso desta.

5.6. Os Ganhadores declaram, ainda, estar cientes que o Sicoob não se responsabilizará (i) por atrasos ou cancelamentos de voos/embarques de ônibus e por falhas na prestação de serviços de terceiros e nem por quaisquer motivos de caso fortuito ou de força maior que os impeçam de cumprir os prazos estipulados na Ação e/ou de usufruir dos prêmios; (ii) por quaisquer atos que os Ganhadores venham a cometer em afronta aos bons costumes, à moral e às leis, durante a viagem e/ou usufruto do prêmio; e (iii) em hipótese alguma, por quaisquer danos, avarias ou prejuízos que possam ocorrer aos Ganhadores, aos seus acompanhantes, bem como aos seus bens materiais durante a viagem ou usufruto da premiação, tais como, mas não se limitando a: roubo, furto, acidentes e/ou extravio de mala, os quais deverão ser objeto de reclamação diretamente com a pessoa ou empresa prestadora de serviços responsável pelos prejuízos.

5.7. Ao receber o seu prêmio, cada Participante contemplado aceita-o sem imposição de qualquer outra obrigação à Sicoob, isentando-a, assim como aos seus respectivos

empregados, diretores e gerentes ou qualquer outra pessoa diretamente envolvida na Ação, de qualquer responsabilidade que possa decorrer, direta ou indiretamente, da sua participação nesta e/ou da aceitação e/ou uso do prêmio.

5.8. Caso a organizadora do evento altere a data deste, o Sicoob entrará em contato com cada ganhador para prestar as informações necessárias.

6. COMUNICAÇÃO DOS CONTEMPLADOS E ENTREGA/FRUIÇÃO DO PRÊMIO

6.1. Os potenciais contemplados serão comunicados pelos canais informados no cadastro, no prazo de até 5 dias úteis, a fim de validar a sua participação e fazer jus ao prêmio.

6.2. Os contemplados deverão responder/fornecer as informações/documentos solicitados pelo Sicoob (como cópia de identidade oficial com foto seu e do seu acompanhante, comprovante de residência atualizado), e, ainda, indicar se têm interesse e/ou disponibilidade para comparecer ao evento no dia 24/03/2026, no Brasília/DF, dentro do prazo de **24h (vinte e quatro horas)**, do efetivo contato, sob pena de desclassificação.

6.2.1. A título de esclarecimento, tem-se por “efetivo contato” a confirmação de entrega do e-mail, SMS e/ou WhatsApp, bem como qualquer outra forma que comprove que o contato foi regularmente realizado pelo Sicoob.

6.2.2. Caso não haja indicação de acompanhante, como envio de seu documento, será presumida a desistência.

6.3. Caso algum potencial contemplado não cumpra o prazo, não envie a documentação necessária e/ou a envie de forma insatisfatória e/ou deixe de prestar as informações necessárias, o Sicoob o desclassificará e poderá convocar o próximo participante mais bem posicionado no Ranking, observados os critérios deste Regulamento.

7. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

7.1. Ao participar, o Cooperado Indicador declara estar ciente de que seus dados pessoais serão tratados para fins de operacionalização, gestão, auditoria, comunicação e divulgação dos resultados da Ação, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e do seu Aviso de Privacidade.

7.2. Poderão ser tratados, dentre outros: nome, CPF, telefone, e-mail, dados cadastrais e informações necessárias à validação das Indicações Convertidas e à fruição do prêmio.

8. DIREITO DE IMAGEM, NOME E SOM DE VOZ

8.1. Os contemplados autorizam, de forma gratuita, o uso de seus nomes, imagens e sons de voz para divulgação desta Ação, pelo prazo de 01 (um) ano contado do encerramento, em quaisquer meios, inclusive digitais, respeitados os direitos de personalidade e observadas as disposições da legislação aplicável.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Serão desclassificados os participantes que descumprirem este Regulamento ou praticarem atos de fraude ou agirem de má-fé.

9.2. O Sicoob não se responsabiliza por falhas técnicas, indisponibilidades de sistemas, instabilidades de internet ou qualquer evento de terceiros que impeçam a participação.

9.3. Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos por comissão interna designada pelo Sicoob, cuja decisão será soberana.

9.4. Este regulamento ficará disponível para consulta durante todo o prazo de execução desta Ação e por mais 30 (trinta) dias.